



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.722 DE 04 DE MAIO DE 2015**

Dá nova redação às alíneas “d”, “f” e “g” do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.634, de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** As alíneas “d”, “f” e “g” do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.634, de 11 de dezembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

I - .....

II - *representantes da sociedade civil organizada:*

.....

*d.-) representando a área de letras da cidade:*

*entidade titular: Ass. dos Moradores de Bairro do Jardim Maitê*

*- representante: Paulo Odair da Silva, RG. nº 7.446.985-X-SSP/SP;*

*entidade suplente: Esporte Clube Monte Cristo*

*- representante: Erika Alves Castro de Souza, RG. nº 24.111.235-7-SSP/SP;*

.....

*f.-) representando a área da arte-educação da cidade:*

*entidade titular: Ass. Paulista de Esporte, Cultura e Cidadania - APECC*

*- representante: Geraldo Garippo, RG. nº 19.314.859-6-SSP/SP;*

*entidade suplente: Associação Suzano Feliz*

*- representante: Ebel Liciburg, RG. nº 21.940.990-0-SSP/SP;*

*g.-) representando a área de preservação do patrimônio histórico da cidade:*

*entidade titular: Ass. Amigos do Pq. Alvorada, Umuarama e Jd Pompéia*

*- representante: Pedro Gomes dos Santos, RG. nº 27.672.861-0-SSP/SP;*

*entidade suplente: Ass. dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano*

*- representante: Sérgio Sebastião Gonçalves, RG. nº 17.001.910-X-SSP/SP.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de maio de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Vagner Pereira Pinto** - Secretária Municipal de Planejamento e Governo Comunitário